



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 8 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . .	90\$
A 2.ª série . . .	80\$
A 3.ª série . . .	80\$
	Aviso: Número de duas páginas \$30;
	de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de 8%. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:397 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal de Alijó.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 21:565 — Introduz várias alterações no orçamento do Ministério para o ano económico de 1931-1932.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 21:566 — Regula o funcionamento das instituições associativas escolares destinadas a fins culturais e benficiantes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:397

Tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal de Alijó, distrito de Vila Real: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

De ouro com um castanheiro de verde arrancado de negro, acompanhado de duas torres de vermelho realçadas de negro. Bordadura de negro, carregada de oito ouriços de castanheiro. Coroa mural de quatro torres de prata. Bandeira esquartelada de amarelo e de verde. Cordões e borlas de ouro e verde. Listel branco com dizeres de negro. Lança e haste douradas.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1932.— O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:565

Tornando-se necessário efectuar no orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1931-1932 as alterações constantes do presente decreto;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do ar-

tigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1931-1932 é adicionada a importância de 92.505\$, soma das quantias abaixo descritas, as quais reforçam o mesmo orçamento pela forma que segue:

CAPÍTULO 2.º

1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra

Artigo 10.º — Material de consumo corrente:

- 1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:
 a) Direcção Geral 15.000\$00

CAPÍTULO 7.º

Comandos das regiões militares e do Governo Militar de Lisboa, comando militar da Madeira e Governo Militar de Elvas.

2.ª região militar — Coimbra

Artigo 74.º — Material de consumo corrente:

- 1) Artigos de expediente, encadernações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:
 a) Da 2.ª região militar 488\$00

Artigo 75.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 201\$00

3.ª região militar — Tomar

Artigo 78.º — Material de consumo corrente:

- 1) Artigos de expediente, encadernações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:
 a) Da 3.ª região militar 3.000\$00

CAPÍTULO 8.º

Serviços de infantaria

Diversos serviços

Artigo 93.º — Material de consumo corrente:

- 1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:
 a) Para a direcção da arma e unidades 20.830\$00